



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 526, DE 25 DE MARÇO DE 2021**

Aprova a alteração do §4º do Art. 13 da Resolução n. 21/2014 do Consepe da Unifesspa, para a inclusão da função de coordenação de trabalho de conclusão de curso.

**O Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2020, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em sessão realizada em 25.03.2021, e em conformidade com os autos do Processo nº 23479.013744/2020-25 - Unifesspa, procedente do Instituto de Geociências e Engenharias (IGE), promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O:**

**Art. 1º** Fica alterado o §4º do Art. 13 da Resolução n. 21, de 01 de outubro de 2014 do Consepe, que passa a vigorar com a com a seguinte redação:

Art. 13 .....

§1º .....

§2º .....

§3º .....

*§4º Os docentes que exercerem a função de vice coordenação de curso de graduação; coordenação de estágio; coordenação de trabalho de conclusão de curso; coordenação de laboratório de ensino; coordenação de escritório modelo ou empresa júnior; coordenação de clínica em curso de graduação ou da educação básica e coordenação de núcleo de estudos poderão ter alocadas até 10h (dez horas) da sua carga horária para essa atividade, mediante aprovação das instâncias colegiadas da Subunidade e da Unidade Acadêmica.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em 25 de março de 2021.

**Francisco Ribeiro da Costa**  
Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão